



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.680, DE 1º DE JULHO DE 2002

Retifica o Anexo XIII do Decreto nº 9.642, de 08 de maio de 2002, que dispõe sobre a padronização de Veículos, Motocicletas, Máquinas e Equipamentos de uso permanente na Administração Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo XIII do Decreto nº 9.642, de 08 de Maio de 2002, que descreve o padrão de marcas para os Equipamentos de Diversas Aplicações, fica retificado na conformidade do anexo que, rubricado pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Julho de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 1º de Julho de 2002.


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Padronização da Prefeitura Municipal de Taubaté
 Anexo XIII
 (Do Decreto nº 9.642, de 08 de Maio de 2002)

Para os Equipamentos de Diversas Aplicações, conforme descrição abaixo, fica instituído o Padrão Constante do presente Anexo:

Descrição	Marcas
Guindauto até 45 Ton MT	Faquine
Empilhadeira até 5 Ton Força	Clark
Micro Trator Agrícola	Tobata
Multicultor (Roçadeira para Parques e Jardins)	Toro
Roçadeira de Costal	Husqvarna
Roçadeira Flutuante	Toro
Roçadeira Arraste	Toro
Central de Concreto	Cibi
Betoneira	Menegott
Formas para Concreto (Anéis e Tubos)	Menegott
Máquina de Bloco	Vibramaq
Motoserra	Husqvarna
Picadora de Galho	Vermeer